

EXPANSÃO

Prophylaxis abre primeira unidade em Curitiba

A Prophylaxis - maior rede de clínicas de vacinação do Brasil – investe no mercado paranaense e abre a primeira unidade em Curitiba. A clínica de Curitiba chega através de uma parceria com o Hospital Ipo – referência no tratamento de doenças do ouvido, nariz e garganta, e hoje é um grande centro médico. Atuando no mercado desde 1992, a empresa nasceu com

o objetivo claro de tornar-se referência na área de prevenção através da vacinação no mercado privado, posição que rapidamente alcançou. Ao longo dos seus 27 anos, cresceu na forma de uma Rede de Clínicas franqueadas.

Para o CEO da Prophylaxis, Marcos Tendler, a abertura dessa unidade é bastante importante para entrada da marca no mercado paranaense. “Estamos muito felizes com a parceria com o Hospital Ipo, que é um referência em inovação a serviço de saúde. Um grupo empresarial muito forte, que identificou na Prophylaxis um parceiro capaz de ser representado na área de vacinação”, revela.

Com 30 lojas no Rio de Janeiro, duas em Minas Gerais (Barbacena e Poços de Caldas), uma em Espírito

Santo (Vila Velha), uma em Mato Grosso do Sul (Campo Grande), duas no Rio Grande do Sul (Dourados e Porto Alegre), duas no Pará (Belém e Bagança), um em São Paulo (Capital) e uma no Distrito Federal (Águas Claras), a marca espera um aumento de 30% no faturamento em 2019 e prevê inaugurar uma nova unidade em cada capital do país.

NOVIDADE

Coamo lança novos sabores de misturas para bolo

Os Alimentos Coamo lançam em novembro quatro novos sabores de misturas para bolos: fubá, neutro cenoura e milho cremoso. Os novos produtos da marca Coamo Linha Fácil trazem o verdadeiro sabor do bolo caseiro, com o conceito simples e prático que já conquistou milhares de clientes e consumidores. Para preparar um bolo delicioso é preciso adicionar apenas ovos e leite às pré-misturas da Coamo. Além dos novos sabores a Coamo já conta com as misturas de chocolate, apim, coco, laranja, pão de ló e baunilha, em embalagens de 5kg.

Os novos sabores vieram de uma demanda do mercado. “Nossos clientes e consumidores gostaram tanto das nossas Misturas de Bolos, que solicitaram mais sabores. Estamos sempre atentos às

tendências de mercado e, por isso, investimos em pesquisas e desenvolvimento para atender as necessidades do nosso consumidor”, afirma o gerente Comercial dos Alimentos Coamo, Wagner Schneider.

Com relação aos novos sabores, o superintendente Industrial da Coamo, Divaldo Correa, revela os diferenciais de cada um. “Todos mantêm o estilo de bolo caseiro. O bolo de milho tem base cremosa e na sua formulação contém fubá integral, com aromas de milho que remetem ao bolo de milho caseiro “milho verde”. Para o bolo de fubá, optamos por compor a formulação com fubá tipo Italiano, que possui uma granulometria maior que o fubá integral e é perceptível a sua presença, pois dá um aspecto de arenoso e “estalinhos” na mastigação.

RECONHECIMENTO

Gerente de Marketing da Lactícínios Tirol premiada no Personalidades 2019 ADVB



A gerente de Marketing da Lactícínios Tirol, Giocéli Escorsin, conquistou a categoria Marketing do Prêmio Personalidades 2019 ADVB, promovido anualmente em todo o país pelas regionais da Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil para celebrar o valor e o trabalho dos profissionais de marketing e vendas. A solenidade aconteceu nesta quinta-feira, (24) no auditório da FAE Business School, em Curitiba.

“Vencer o prêmio dá um fôlego extra à minha carreira, que desempenho com tanto amor e dedicação. A bagagem adquirida ao longo dos anos é coroada com esta premiação; mostra que escolhi o caminho certo e que minha jornada continua”, comemora Giocéli, reconhecida pelo projeto de reposicionamento implementado na Lactícínios Tirol e que trouxe um refresh

na marca que completa 45 anos em 2019, bem como no slogan e no mix de mais de 170 produtos.

Também foram agraciados com o prêmio os executivos Matthias Schupp (da Neodent / Straumann, na categoria Vendas) e Aníbal Tacla (Grupo Tacla Shopping, na categoria Empresarial).

Sobre a Lactícínios Tirol - Uma empresa apaixonada por leite e especializada na produção de lácteos. Fundada em Treze Tilias (SC) e há mais quatro décadas no mercado, possui unidades produtivas em Santa Catarina e unidades terceirizadas no Rio Grande do Sul, Paraná e Goiás. A Tirol se preocupa em oferecer alimentos com qualidade, inovação e acima de tudo, que tenham todos os nutrientes necessários para uma alimentação saudável e saborosa em todas as etapas da vida.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO A TOTAL QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA torna público que recebeu da Secretária Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 19/05/2020 para a atividade de fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente situada à Rua Emílio Romani, 1360, bairro Cidade Industrial, Curitiba, PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA ECOLOG GERENCIAMENTO AMBIENTAL S.A.; torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Coleta e Transporte de Resíduos Perigosos e Não Perigosos, Central de Recicláveis, com Atacadista de Resíduos Recicláveis a ser implantada AV: Juscelino K. de Oliveira, 3580 - CIC Curitiba/PR.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO Município e Comarca de Curitiba- Estado do Paraná Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia

Titular
Faço saber que pretendem se casar:
1 - EXPEDITO FERREIRA DE SOUSA NETO e ADRIANE SALES DA SILVA;
2 - KLEBER ELY e DEBORA CRISTINA FARIA;
3 - LUCAS PACHECO PEREIRA e GREISELE DEDINI GUSSÃO;
4 - MAYCON BECKER CORDEIRO e TACIANE LESSA SAMWAYS;
5 - GENTIL TORRES DOS SANTOS JÚNIOR e ISABELA TEIXEIRA POSSAS MOKDSE;
6 - ELEANORO CALAUDINO e TATIANE DOS SANTOS DE LIMA;
7 - LUCAS WILLIAN DA CUNHA DO AMARAL e NAYARA CARDOSO SARDINHA;
8 - JOILSON JARBAS RAICHERT e APARECIDA DA SILVA;
9 - JEAN LUIZ PEREIRA e CAMILA DA SILVA;
10 - HÉRIKO ANTONIE DE ALMEIDA NIS e KARINE OLIVEIRA DA SILVA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias
Curitiba, 28 de outubro de 2019.

CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE IRIO DAS CHAGAS LIMA - OFICIAL
Av. Manoel Ribas, 6031 - Fone (41) 3372-1671 – CEP 82020-000 – CURITIBA – PARANÁ

EDITAL DE PROCLAMAS
Faço saber que pretendem se casar:
1 - ROBEILTON MARTINS MOREIRA com CLAUDINÉIA SALÇA DOS SANTOS
2 - ESQUELIL RODRIGUES DE OLIVEIRA com SIDNEIA APARECIDA DA SILVA
3 - ANTONIO MERCIO DIAS DA SILVA com SIBELI MARIA DOS SANTOS
4 - ROSSON RAMOS OTAVIO com INDIARA MACIEL DOS SANTOS
5 - CLEVERSON DIOGO MACHADO com ALINY SKOREI
6 - DIEGO RIBAS PEDROSO com MAISA TAMIRES ROCHA RIBEIRO
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 (quinze) dias.
Curitiba, 28 de outubro de 2019.

IRIO DA CHAGAS LIMA Oficial

UNIÃO AHÙ FUTEBOL CLUBE
Filiado a Federação Paranaense de Futebol
Fundado em 25/10/1938
Edital de Convocação
O Presidente do União Ahù Futebol Clube no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade, convoca os Sr(s) associados para Assembleias Gerais a serem realizadas nos dias :
Data: 14 de novembro de 2019 Dás 15 hrs às 21 hrs , na Rua Alberto Wierbiski 10 São Lourenço.
Assunto: Eleições para o Conselho Deliberativo e fiscal.
Data : 04 de Dezembro de 2019 das 15 hrs às 21 hrs , na Rua Alberto Wierbiski 10 São Lourenço.
Assunto: Eleições para o Conselho Diretor do União/Ahù.F.C.
Lauro Kozlinski Secretário Luiz Rogério Ribas de Lima Presidente
Ronaldo Adriano Zepchouka Pres. Conselho Deliberativo

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELONATO DE NOTAS LAIRTON ROCHA RESENDE - OFICIAL
AV. CÂNDIDO DE ABRU, Nº 651, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR
TEL/FAX:41-3222-0933/32354541 -
ATENDIMENTO@2REGISTROCIVILCURITIBA.COM.BR
EDITAL DE PROCLAMAS
Faz saber que pretendem casar-se neste Cartório os contraentes:
1 - ROBEVAL CRUZ DOS SANTOS com WANDECY DE ALMEIDA SERAFIM (Serviço Distrital do Pinheiro) autos nº 57.009
2 - ALESSANDRO BERTOLINO com STÉPHANIE LOUISE INÁCIO CASTRO autos nº 216/2019
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias, a contar da data deste Edital.
Curitiba, 28 de outubro de 2019.
LAIRTON ROCHA RESENDE
Titular
www.induscom.com.br
O maior portal de informações econômicas do Sul do País!

SINDICATO DOS SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
SINSSP/PR-CNPJ: 81.104.796/0001-24
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Presidente do Sindicato dos Servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná - SINSSP-PR, ao final assinada, CONVOKA todos (as) os (as) Servidores (as) Agentes de Apoio, Agentes de Execução, Agentes Profissionais, Agentes de Cadeia Pública e Agentes de Monitoramento, lotados (as) nas penitenciárias, centros de regime semiaberto, unidades de progressão, prisões provisórias, colônias penais, casas de custódia, cadeias públicas, patronatos, delegacias e demais unidades administradas pelo Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, filiados ao SINSSP-PR e outros com obrigações obrigatórias financeiras com a Entidade, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se na data, horário e ordem do dia, a seguir:
Data: 30 de novembro de 2019 (30.11.2019, sábado).
Horário: 08h00min (oito horas), em primeira convocação e em não havendo quórum as 08h30min (oito horas e trinta minutos) em segunda convocação com qualquer número de participantes.
Local: Escola Municipal Infantil Três Bandeiras, sito a Rua João Câmara Filho, 320, Jardim Residencial Três Bandeiras, CEP 85.862-245 - Foz do Iguaçu-PR.
PAUTA: 4ª Alteração Estatutária, inadimplências, deslocamentos para trabalhos e demais assuntos pertinentes ao bom andamento do trabalho sindical.
Curitiba, 29 de Outubro de 2019.
Cláudia Regina Lopes
Presidente SINSSP-PR

8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL EMPREENHIMENTO FLORESTAIS SANTA CRUZ LTDA.
CNPJ/MF nº 10.491.107/0001-33 NIRE 41.206.587.388
NOVO OESTE GESTÃO DE ATIVOS FLORESTAIS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Aparecida do Taboado/MS, na Rua Eduardo Jesusino Tiago, 1157, Piso Superior, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.764.382/0001-09, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Mato Grosso do Sul sob NIRE 54300005100, neste ato representada por seus Diretores Roberto Trevisan, brasileiro, divorciado, nascido em 24 de abril de 1955, engenheiro florestal, portador da carteira de identidade RG nº 1.076.641 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 402.629.019-00, com endereço profissional na Avenida Iguaçu, nº 2820, Água Verde, conjunto nº 21, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.240-031, e Rogério Latchuk, brasileiro, divorciado, nascido em 06 de maio de 1967, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 4.371.734-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 620.464.119-00, com endereço profissional na Avenida Iguaçu, nº 2820, Água Verde, conjunto nº 21, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.240-031, ROBERTO TREVISAN, brasileiro, divorciado, nascido em 24 de abril de 1955, engenheiro florestal, portador da carteira de identidade RG nº 1.076.641 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 402.629.019-00, com endereço profissional na Avenida Iguaçu, nº 2820, Segundo Pavimento do Bloco Corporativo, Escritório nº 21, Água Verde, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.240-031, UNICOS SOCOS DA sociedade empresária limitada EMPREENHIMENTO FLORESTAIS SANTA CRUZ LTDA., com sede na cidade de Tunas, Estado do Paraná, na Rua Lucídio Florêncio Ribeiro, nº 861, sala 01, CEP 83.480-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.491.107/0001-33, com seus atos constituintes devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, em 16/09/2009, sob NIRE 41.206.587.388, têm entre si justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos: 1. **Redução do Capital Social e Alteração da Quantidade de Quotas 1.1.** Tendo em vista que o capital social da sociedade encontra-se totalmente integralizado e, por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade, nos termos do artigo 1082, inciso II do Código Civil, os sócios deliberam, por unanimidade, reduzir o Capital Social da Sociedade mediante a restituição de parte das quotas aos sócios, passando o Capital Social de R\$ 108.728.895,00 (cento e oito milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais) para R\$ 99.728.895,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 99.728.895,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios: (a) Novo Oeste Gestão de Ativos Florestais S.A., detém 99.728.320,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, no valor total de R\$ 99.728.320,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) reais; (b) Roberto Trevisan detém 575 (quinhentas e setenta e cinco) quotas, no valor total de R\$ 575,00 (quinhentas e setenta e cinco) reais; 2. **Consolidação do Contrato Social 2.1.** Em ato contínuo, resolvem os sócios, por unanimidade, nos termos do artigo 1071, V, do Código Civil, alterar o contrato social da Sociedade para o fim de modificar a quantidade de quotas em que se divide o capital social, passando de 108.728.895 (cento e oito milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas para 99.728.895 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas aos sócios na proporção de suas respectivas participações no capital social. 1.3. Em razão das deliberações acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula 5ª** - O capital social da Sociedade, nesta data, é de R\$ 99.728.895,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 99.728.895 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios: (a) Novo Oeste Gestão de Ativos Florestais S.A., detém 99.728.320,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, no valor total de R\$ 99.728.320,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) reais; (b) Roberto Trevisan detém 575 (quinhentas e setenta e cinco) quotas, no valor total de R\$ 575,00 (quinhentas e setenta e cinco) reais; 2. **Consolidação do Contrato Social 2.1.** Em ato contínuo, resolvem os sócios, por unanimidade, nos termos do artigo 1071, V, do Código Civil, alterar o contrato social da Sociedade para o fim de modificar a quantidade de quotas em que se divide o capital social, passando de 108.728.895 (cento e oito milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas para 99.728.895 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas aos sócios na proporção de suas respectivas participações no capital social. 1.3. Em razão das deliberações acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula 5ª** - O capital social da Sociedade, nesta data, é de R\$ 99.728.895,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 99.728.895 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios: (a) Novo Oeste Gestão de Ativos Florestais S.A., detém 99.728.320,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, no valor total de R\$ 99.728.320,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) reais; (b) Roberto Trevisan detém 575 (quinhentas e setenta e cinco) quotas, no valor total de R\$ 575,00 (quinhentas e setenta e cinco) reais; 2. **Consolidação do Contrato Social 2.1.** Em ato contínuo, resolvem os sócios, por unanimidade, nos termos do artigo 1071, V, do Código Civil, alterar o contrato social da Sociedade para o fim de modificar a quantidade de quotas em que se divide o capital social, passando de 108.728.895 (cento e oito milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas para 99.728.895 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas aos sócios na proporção de suas respectivas participações no capital social. 1.3. Em razão das deliberações acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula 5ª** - O capital social da Sociedade, nesta data, é de R\$ 99.728.895,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 99.728.895 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios: (a) Novo Oeste Gestão de Ativos Florestais S.A., detém 99.728.320,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, no valor total de R\$ 99.728.320,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) reais; (b) Roberto Trevisan detém 575 (quinhentas e setenta e cinco) quotas, no valor total de R\$ 575,00 (quinhentas e setenta e cinco) reais; 2. **Consolidação do Contrato Social 2.1.** Em ato contínuo, resolvem os sócios, por unanimidade, nos termos do artigo 1071, V, do Código Civil, alterar o contrato social da Sociedade para o fim de modificar a quantidade de quotas em que se divide o capital social, passando de 108.728.895 (cento e oito milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas para 99.728.895 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas aos sócios na proporção de suas respectivas participações no capital social. 1.3. Em razão das deliberações acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula 5ª** - O capital social da Sociedade, nesta data, é de R\$ 99.728.895,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 99.728.895 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios: (a) Novo Oeste Gestão de Ativos Florestais S.A., detém 99.728.320,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, no valor total de R\$ 99.728.320,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) reais; (b) Roberto Trevisan detém 575 (quinhentas e setenta e cinco) quotas, no valor total de R\$ 575,00 (quinhentas e setenta e cinco) reais; 2. **Consolidação do Contrato Social 2.1.** Em ato contínuo, resolvem os sócios, por unanimidade, nos termos do artigo 1071, V, do Código Civil, alterar o contrato social da Sociedade para o fim de modificar a quantidade de quotas em que se divide o capital social, passando de 108.728.895 (cento e oito milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas para 99.728.895 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas aos sócios na proporção de suas respectivas participações no capital social. 1.3. Em razão das deliberações acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula 5ª** - O capital social da Sociedade, nesta data, é de R\$ 99.728.895,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 99.728.895 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios: (a) Novo Oeste Gestão de Ativos Florestais S.A., detém 99.728.320,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, no valor total de R\$ 99.728.320,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) reais; (b) Roberto Trevisan detém 575 (quinhentas e setenta e cinco) quotas, no valor total de R\$ 575,00 (quinhentas e setenta e cinco) reais; 2. **Consolidação do Contrato Social 2.1.** Em ato contínuo, resolvem os sócios, por unanimidade, nos termos do artigo 1071, V, do Código Civil, alterar o contrato social da Sociedade para o fim de modificar a quantidade de quotas em que se divide o capital social, passando de 108.728.895 (cento e oito milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas para 99.728.895 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas aos sócios na proporção de suas respectivas participações no capital social. 1.3. Em razão das deliberações acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula 5ª** - O capital social da Sociedade, nesta data, é de R\$ 99.728.895,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 99.728.895 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios: (a) Novo Oeste Gestão de Ativos Florestais S.A., detém 99.728.320,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, no valor total de R\$ 99.728.320,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) reais; (b) Roberto Trevisan detém 575 (quinhentas e setenta e cinco) quotas, no valor total de R\$ 575,00 (quinhentas e setenta e cinco) reais; 2. **Consolidação do Contrato Social 2.1.** Em ato contínuo, resolvem os sócios, por unanimidade, nos termos do artigo 1071, V, do Código Civil, alterar o contrato social da Sociedade para o fim de modificar a quantidade de quotas em que se divide o capital social, passando de 108.728.895 (cento e oito milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas para 99.728.895 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas aos sócios na proporção de suas respectivas participações no capital social. 1.3. Em razão das deliberações acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula 5ª** - O capital social da Sociedade, nesta data, é de R\$ 99.728.895,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 99.728.895 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios: (a) Novo Oeste Gestão de Ativos Florestais S.A., detém 99.728.320,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, no valor total de R\$ 99.728.320,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) reais; (b) Roberto Trevisan detém 575 (quinhentas e setenta e cinco) quotas, no valor total de R\$ 575,00 (quinhentas e setenta e cinco) reais; 2. **Consolidação do Contrato Social 2.1.** Em ato contínuo, resolvem os sócios, por unanimidade, nos termos do artigo 1071, V, do Código Civil, alterar o contrato social da Sociedade para o fim de modificar a quantidade de quotas em que se divide o capital social, passando de 108.728.895 (cento e oito milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas para 99.728.895 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas aos sócios na proporção de suas respectivas participações no capital social. 1.3. Em razão das deliberações acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula 5ª** - O capital social da Sociedade, nesta data, é de R\$ 99.728.895,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 99.728.895 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios: (a) Novo Oeste Gestão de Ativos Florestais S.A., detém 99.728.320,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, no valor total de R\$ 99.728.320,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) reais; (b) Roberto Trevisan detém 575 (quinhentas e setenta e cinco) quotas, no valor total de R\$ 575,00 (quinhentas e setenta e cinco) reais; 2. **Consolidação do Contrato Social 2.1.** Em ato contínuo, resolvem os sócios, por unanimidade, nos termos do artigo 1071, V, do Código Civil, alterar o contrato social da Sociedade para o fim de modificar a quantidade de quotas em que se divide o capital social, passando de 108.728.895 (cento e oito milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas para 99.728.895 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas aos sócios na proporção de suas respectivas participações no capital social. 1.3. Em razão das deliberações acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula 5ª** - O capital social da Sociedade, nesta data, é de R\$ 99.728.895,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 99.728.895 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios: (a) Novo Oeste Gestão de Ativos Florestais S.A., detém 99.728.320,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, no valor total de R\$ 99.728.320,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) reais; (b) Roberto Trevisan detém 575 (quinhentas e setenta e cinco) quotas, no valor total de R\$ 575,00 (quinhentas e setenta e cinco) reais; 2. **Consolidação do Contrato Social 2.1.** Em ato contínuo, resolvem os sócios, por unanimidade, nos termos do artigo 1071, V, do Código Civil, alterar o contrato social da Sociedade para o fim de modificar a quantidade de quotas em que se divide o capital social, passando de 108.728.895 (cento e oito milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas para 99.728.895 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas aos sócios na proporção de suas respectivas participações no capital social. 1.3. Em razão das deliberações acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula 5ª** - O capital social da Sociedade, nesta data, é de R\$ 99.728.895,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 99.728.895 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios: (a) Novo Oeste Gestão de Ativos Florestais S.A., detém 99.728.320,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, no valor total de R\$ 99.728.320,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) reais; (b) Roberto Trevisan detém 575 (quinhentas e setenta e cinco) quotas, no valor total de R\$ 575,00 (quinhentas e setenta e cinco) reais; 2. **Consolidação do Contrato Social 2.1.** Em ato contínuo, resolvem os sócios, por unanimidade, nos termos do artigo 1071, V, do Código Civil, alterar o contrato social da Sociedade para o fim de modificar a quantidade de quotas em que se divide o capital social, passando de 108.728.895 (cento e oito milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas para 99.728.895 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas aos sócios na proporção de suas respectivas participações no capital social. 1.3. Em razão das deliberações acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula 5ª** - O capital social da Sociedade, nesta data, é de R\$ 99.728.895,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 99.728.895 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios: (a) Novo Oeste Gestão de Ativos Florestais S.A., detém 99.728.320,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, no valor total de R\$ 99.728.320,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) reais; (b) Roberto Trevisan detém 575 (quinhentas e setenta e cinco) quotas, no valor total de R\$ 575,00 (quinhentas e setenta e cinco) reais; 2. **Consolidação do Contrato Social 2.1.** Em ato contínuo, resolvem os sócios, por unanimidade, nos termos do artigo 1071, V, do Código Civil, alterar o contrato social da Sociedade para o fim de modificar a quantidade de quotas em que se divide o capital social, passando de 108.728.895 (cento e oito milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas para 99.728.895 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas aos sócios na proporção de suas respectivas participações no capital social. 1.3. Em razão das deliberações acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula 5ª** - O capital social da Sociedade, nesta data, é de R\$ 99.728.895,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 99.728.895 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios: (a) Novo Oeste Gestão de Ativos Florestais S.A., detém 99.728.320,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, no valor total de R\$ 99.728.320,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) reais; (b) Roberto Trevisan detém 575 (quinhentas e setenta e cinco) quotas, no valor total de R\$ 575,00 (quinhentas e setenta e cinco) reais; 2. **Consolidação do Contrato Social 2.1.** Em ato contínuo, resolvem os sócios, por unanimidade, nos termos do artigo 1071, V, do Código Civil, alterar o contrato social da Sociedade para o fim de modificar a quantidade de quotas em que se divide o capital social, passando de 108.728.895 (cento e oito milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas para 99.728.895 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas aos sócios na proporção de suas respectivas participações no capital social. 1.3. Em razão das deliberações acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula 5ª** - O capital social da Sociedade, nesta data, é de R\$ 99.728.895,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 99.728.895 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios: (a) Novo Oeste Gestão de Ativos Florestais S.A., detém 99.728.320,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, no valor total de R\$ 99.728.320,00 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) reais; (b) Roberto Trevisan detém 575 (quinhentas e setenta e cinco) quotas, no valor total de R\$ 575,00 (quinhentas e setenta e cinco) reais; 2. **Consolidação do Contrato Social 2.1.** Em ato contínuo, resolvem os sócios, por unanimidade, nos termos do artigo 1071, V, do Código Civil, alterar o contrato social da Sociedade para o fim de modificar a quantidade de quotas em que se divide o capital social, passando de 108.728.895 (cento e oito milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas para 99.728.895 (noventa e nove milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco) quotas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas aos sócios na proporção de suas respectivas participações no capital social. 1.3. Em razão das deliberações acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social passará a